



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 7.431, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença sem Vencimentos para Tratar Assunto de Interesse Particular à servidora e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013 e;

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 1757/2024;

CONSIDERANDO Memorando nº 141/2024, do Departamento de Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento do Prefeito em Exercício;

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Licença para Tratar Assunto de Interesse Particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **09 de dezembro de 2024**, à servidora **BELONI PANIZZON**, matriculada sob nº 14800/3, cargo de Psicólogo (a), regime estatutária.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 05 de dezembro de 2024

  
**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro